



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

02. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

03. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade de Aquisição de fórmulas Especiais e Suplementos Nutricionais para atender demandas advindas de decisões judiciais e administrativas da Secretaria de Saúde de Vitória de Santo Antão, para pacientes com necessidades de saúde que requerem o uso desse tipo de fórmulas de alimentação e nutrição especiais para garantir o tratamento integral da saúde de usuários em condições de saúde especiais com indicação de acordo com o Protocolo Clínico.

3.2 O objeto do registro de Preços se justifica pela necessidade da Administração prover Leites Especiais e Suplementos Nutricionais aos usuários do SUS no âmbito do município de Vitória de Santo Antão, que tenham indicação de restrições alimentares e que possuam necessidades nutricionais diferenciadas, mediante ordem judicial ou processo administrativo.

04. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os itens objeto desse processo e a planilha orçamentária que servirá de base para elaboração das propostas de preços dos licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COTA
01	APTAMIL PREMIUM 2 - DIETA DE SEGUIMENTO. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60:40). ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 90% GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS\, COM QUANTIDADE TOTAL DE 4G/L; ALÉM DE FERRO\, ZINCO E SELÊNIO. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 13% PROTEÍNA\, 44% CARBOIDRATOS\, 43% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE\, 20% MALT ODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 OU	1.800	Lata 400g	R\$ 29,12	R\$ 52.416,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

	OUTRAS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS.					
02	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL Nº 0005483-96.2019.8.17.3590	2.250	Lata 400g	R\$ 83,02	R\$ 186.795,00	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

03	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 0005483-96.2019.8.17.3590	750	Lata 400g	R\$ 83,02	R\$ 62.265,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
04	APTAMIL PROEXPERT SL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	1.500	Lata 400g	R\$ 78,52	R\$ 117.780,00	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

05	APTAMIL PROEXPERT SL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	500	Lata 400g	R\$ 78,52	R\$ 39.260,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
06	APTAMIL PEPTI - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 43%. LÍPIDOS: 47%. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL PEPTI OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	500	Lata 400g	R\$ 41,45	R\$ 20.725,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

07	ALFARÉ - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR/OLIGOMÉRICA (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA) COM LACTOSE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO DEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, ADICIONAIS C/ LECT. SOJA E/OU LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS POLI INSATURADOS DE CADEIA LONGA: DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA), ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS FÓRMULA INFANTIL POLI MÉRICA (PROTEÍNA INTACTA) SEM LACTOSE E S/ SACAROSE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, COM NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA). FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. EM BALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. SIMILAR A: NAN SEM LACTOSE NESTLÉ E APTAMIL SEM LACTOSE - DANONE.	25	Lata 400g	R\$ 166,36	R\$ 4.159,00	EXCLUSIVA
08	CUBITAN - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DE PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES.	1.100	Frasco 200ml	R\$ 21,01	R\$ 23.111,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

09	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FOR NEÇA 1\,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS APROXIMADAMENTE 14\,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	8.250	Lata 400g	R\$ 62,80	R\$ 518.100,00	AMPLA
10	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FOR NEÇA 1\,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS APROXIMADAMENTE 14\,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	2.750	Lata 400g	R\$ 62,80	R\$ 172.700,00	EXCLUSIVA
11	ESPESSANTE - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES. O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTE E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMA ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY	200	Lata 300g	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

	OU NUTILIS. PACIENTE COM MICROCEFALIA					
12	FORTINI PLUS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN\, SEM SABOR\, QUE PODE SE R ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES\, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QUANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER)\, EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) FORNECE 210KCAL\, LATA 400G. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI. PACIENTE COM MICROCEFALIA	1.500	Lata 400g	R\$ 46,25	R\$ 69.375,00	AMPLA
13	FORTINI PLUS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN\, SEM SABOR\, QUE PODE SE R ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES\, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QUANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER)\, EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) FORNECE 210KCAL\, LATA 400G. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI. PACIENTE COM MICROCEFALIA	500	Lata 400g	R\$ 46,25	R\$ 23.125,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

14	FRESUBIN ENERGY - É INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEÍCO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA (DPOC, CARDIOPATIA E RENAL DIALÍTICO).FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, SISTEMA ABERTO OU FECHADO\, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS\, ISENTA DE SACAROSE\, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	1.350	Caixa 1L	R\$ 56,79	R\$ 76.666,50	AMPLA
15	FRESUBIN ENERGY - É INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEÍCO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA (DPOC, CARDIOPATIA E RENAL DIALÍTICO).FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, SISTEMA ABERTO OU FECHADO\, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS\, ISENTA DE SACAROSE\, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	450	Caixa 1L	R\$ 56,79	R\$ 25.555,50	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
16	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO\,LIQUIDO\, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. É UMA DIETA ENTERAL PADRÃO\, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA E CONTA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1L.	2.000	Caixa 1L	R\$ 21,47	R\$ 42.940,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

17	ISOSOURCE 1.5 - FORMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO MÍNIMA: 1000 ML/1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E	9.000	Caixa 1L	R\$ 42,78	R\$ 385.020,00	AMPLA
18	ISOSOURCE 1.5 - FORMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO MÍNIMA: 1000 ML/1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E PACIENTE COM MICROCEFALIA	3.000	Caixa 1L	R\$ 42,78	R\$ 128.340,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
19	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR PROTEÍNA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA. SUA ADMINISTRAÇÃO PODE SER REALIZADA VIA ORAL OU ATRAVÉS DE SONDAS. (EM LITRO), AÇÃO JUDICIAL- ISOSOURCE SOYA FIBER®- TETRA SQUARE DE 1 L FÓRMULA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL.	2.625	Caixa 1L	R\$ 24,42	R\$ 64.102,50	AMPLA
20	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR PROTEÍNA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA. SUA ADMINISTRAÇÃO PODE SER REALIZADA VIA ORAL OU ATRAVÉS DE SONDAS. (EM LITRO), AÇÃO JUDICIAL- ISOSOURCE SOYA FIBER®- TETRA SQUARE DE 1 L FÓRMULA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL.	875	Caixa 1L	R\$ 24,42	R\$ 21.367,50	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
21	FORTINI COMPLETE - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM MIX DE PREBIÓTICOS, INDICADO	1.125	Lata 800g	R\$ 162,76	R\$ 183.105,00	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

	PARA CRIANÇAS 03 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. ORDEM JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590					
22	FORTINI COMPLETE - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM MIX DE PREBIÓTICOS, INDICADO PARA CRIANÇAS 03 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. ORDEM JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590	375	Lata 800g	R\$ 162,76	R\$ 61.035,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
23	MILNUTRI PREMIUM -COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. CONTÉM SORO DE LEITE. DENSIDADE CALÓRICA 139 KCAL/PORÇÃO*. POSSUI 4,1G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO*, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO*, 6,4G LIPÍDEOS/PORÇÃO*, 1,6G DE FIBRAS/PORÇÃO* (GOS E FOS) E TEOR DE 0,03G DE DHA/PORÇÃO*. *PORÇÃO = 30G (6 COLHERES-MEDIDA).	360	Lata 400g	R\$ 39,32	R\$ 14.155,20	EXCLUSIVA
24	MILUPA 2 . É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DO 6º MÊS. ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO, FORNECENDO OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (50% SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA), 47% DE CARBOIDRATOS (84% DE LACTOSE E 16% DE MALTODEXTRINA) E 41% DE LIPÍDIOS (62% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO E 38% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA).	100	Lata 800g	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

25	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS VEGETAIS (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 42% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA, MILHO E COCO).	1.350	Lata 400g	R\$ 35,56	R\$ 48.006,00	EXCLUSIVA
26	NAN COMFORT 2 - A FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 É INDICADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2.	500	Lata 400g	R\$ 40,07	R\$ 20.035,00	EXCLUSIVA
27	NAN COMFORT 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML.	750	Lata 400g	R\$ 30,94	R\$ 23.205,00	EXCLUSIVA
28	NEOCATE - ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSMOLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	2.250	Lata 400g	R\$ 197,93	R\$ 445.342,50	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

29	NEOCATE - ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSMOLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	750	Lata 400g	R\$ 197,93	R\$ 148.447,50	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
30	NUTRISON ENERGY 1,5 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY, FRESUBIN HP ENERGY E NOVASOURCE HI PROTEIN, DIET ENTERAL 1.5 QUE É UMA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MÍDE CARBOIDRATOS(1). CONTÉM MISTURA DE LIPÍDEOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3). HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2)	600	Caixa 1L	R\$ 39,34	R\$ 23.604,00	EXCLUSIVA
31	NUTRISON SOYA "DIETA ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA.", NUTRISON SOYA MULTIFIBER, SEM SACAROSE, LATA COM 800 GRAMAS, DIETA ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G.	600	Lata 800g	R\$ 73,33	R\$ 43.998,00	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

32	NINHO ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE - COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR. 380 G. ORDEM JUDICIAL N 0002492-50.2019.8.17.3590	3.000	Lata 380g	R\$ 26,60	R\$ 79.800,00	EXCLUSIVA
33	NUTREN SÊNIOR - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE IDOSOS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDINK PROTEIN OU IMMAX OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS., COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE IDOSOS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDINK PROTEIN OU IMMAX OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS	500	Lata 370g	R\$ 55,33	R\$ 27.665,00	EXCLUSIVA
34	NUTREN JUNIOR - É UM FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN. PROTEÍNA DE LEITE OU SR LEITE HIDROLIZADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTOSE/OU SACAROSE. LATA 400G. PACIENTE COM MICROCEFALIA	400	Lata 400g	R\$ 49,96	R\$ 19.984,00	EXCLUSIVA
35	NEO ADVANCE - É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	375	Lata 400g	R\$ 228,44	R\$ 85.665,00	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR

36	NEO ADVANCE -É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	125	Lata 400g	R\$ 228,44	R\$ 28.555,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
37	PEDIASURE -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARAI, PREB IÓTICOS E PROBIÓTICOS\, 12% DE PROTEÍNAI, 44\,2% DE LIPÍDIOS E 43\,8% DE CARBOIDRA TO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIM ENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	2.250	Lata 850g	R\$ 99,37	R\$ 223.582,50	AMPLA
38	PEDIASURE -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARAI, PREB IÓTICOS E PROBIÓTICOS\, 12% DE PROTEÍNAI, 44\,2% DE LIPÍDIOS E 43\,8% DE CARBOIDRA TO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIM ENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	750	Lata 850g	R\$ 99,37	R\$ 74.527,50	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
39	PREGOMIN PEPTI -FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTER AL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO :XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, CO MPONENTES ADICIO. LATA 400G. MARCA: ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	2.250	Lata 400g	R\$ 171,71	R\$ 386.347,50	AMPLA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

40	PREGOMIN PEPTI -FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO :XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, COMPOSTOS ADICIONAIS. LATA 400G. MARCA:	750	Lata 400g	R\$ 171,71	R\$ 128.782,50	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO				VALOR TOTAL	R\$ 4.114.772,20	

05. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

5.1. O Contrato/Ata decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Justifica-se ainda a adoção do SRP, posto que:

6.2. A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

6.3 A solicitante não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle);

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento objeto a ser contratado por esta secretaria.

7.1.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

8.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

8.3. A certidão descrita acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

8.5. Comprovação de Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

09. ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada.

9.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

9.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

9.4. À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico

9.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Vitória de Santo Antão – PE.

9.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – situado Av. Henrique de Holanda, 727, Matriz - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

9.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

10. DA PROPOSTA

10.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

10.1.1. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

10.1.1.2. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

11.1. Os produtos serão recebidos:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

11.1.2. Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada por um farmacêutico(a) que será designado(a) como Gestor(a) do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

11.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA

12.1. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

12.2. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.3. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

12.4. A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Vitória de Santo Antão - PE.

12.5. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.

12.6. Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

12.7. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.

12.8. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

12.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.10. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

12.11. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

13.1. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

13.3. Receber provisoriamente os produtos;

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5. Acompanhar o contrato através do gestor de contrato, que será realizada pela profissional designado pela Secretaria de Saúde para o cumprimento das obrigações da Contratada;

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. VALIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 930 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde
Ação: 2.50 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

17. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

17.1. O valor global estimado como valor máximo permitido para essa contratação para aquisições, eventuais e parceladas, de Medicamentos é de **R\$ 4.114.772,20 (quatro milhões cento e quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme planilha com os itens e valores estimados, anexada (anexo I) desse Termo de Referência.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A adjudicação se dará pelo menor preço **por Item**;

19. UNIDADE FISCALIZADORA

19.1. A Secretaria Municipal de Saúde funcionará como unidade fiscalizadora.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, observando-se a coluna “participação” indicada no Anexo A do presente Termo de Referência, onde:

20.1.1. EXCLUSIVA: Item de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP;
20.1.2. AMPLA: Item de participação ampla para todos os interessados

20.2. O Pregoeiro deverá adotar, como modo de disputa, o modelo aberto;

Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2022.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Benigna Lopes de Almeida
Nutricionista
CRN Nº 12162/PE